



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 036/2009

Súmula:

Denomina as ruas existentes no conjunto Habitacional José Pachulski, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) – As Ruas existentes no Conjunto Habitacional “José Pachulski”, na sede do Município de Jardim Alegre, tem as seguintes denominações:

RUA A – RUA ANTONIO LISBOA LOPES

RUA B – RUA ROSA VRENA SILVÉRIO

RUA C – RUA LUCIDÓRIO SILVA

RUA D – RUA ANTONIO PEREIRA FILHO

RUA E – RUA PEDRO AZEVEDO VIANA

RUA F – RUA ANTONIO PADROEIRO DOS SANTOS

RUA G – RUA JOAQUIM LEAL

RUA H – RUA CASEMIRO BUENO DE CAMARGO

RUA I – RUA AURELIO FRISON

RUA J – RUA RUFINO RODRIGUES

RUA L – RUA ALFREDO DIAS

RUA M – RUA ANTONIO C. BOVO

RUA N – RUA HERMINIO FRISON

RUA DE ACESSO – RUA LUIZ DONATI

Art. 2º) – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove (22/12/2009).

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 566 010 12

EDIÇÃO DE 23/12/2009

Rubens R. de Aguiar

Pe. José Martins de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de LEI 027/2009

Súmula:

Denomina as ruas existentes no conjunto Habitacional José Pachulski, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) – As Ruas existentes no Conjunto Habitacional “José Pachulski”, na sede do Município de Jardim Alegre, tem as seguintes denominações:

RUA A – RUA ANTONIO LISBOA LOPES
RUA B – RUA ROSA VRENA SILVÉRIO
RUA C – RUA LUCIDÓRIO SILVA
RUA D – RUA ANTONIO PEREIRA FILHO
RUA E – RUA PEDRO AZEVEDO VIANA
RUA F – RUA ANTONIO PADROEIRO DOS SANTOS
RUA G – RUA JOAQUIM LEAL
RUA H – RUA CASEMIRO BUENO DE CAMARGO
RUA I – RUA AURELIO FRISON
RUA J – RUA RUFINO RODRIGUES
RUA L – RUA ALFREDO DIAS
RUA M – RUA ANTONIO C. BOVO
RUA N – RUA HERMINIO FRISON
RUA DE ACESSO – RUA LUIZ DONATI

Art. 2º) – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove (29/09/2009).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR

Protocolo n.º 80 12009

Data, 30 109 12009

Hora 09 : 00


Assinatura